



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM**

EDITAL 04º, de 28 de AGOSTO de 2026

**ATIVIDADES DE EXTENSÃO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE
ENFERMAGEM – BACHARELADO – PERÍODO 2026.2**

A Coordenadora do Curso de Enfermagem – Bacharelado da Universidade Federal de Sergipe, Campus Aracaju, Prof.^a Dr.^a Joseilze Santos de Andrade, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Parecer nº 67 do CNE/CES de 11 de março de 2003, na Resolução CNE/CES nº 2/2007 de 18 de junho de 2007, Resolução nº 01/2024/CONEPE de 22 de janeiro de 2024, Resolução Nº 24/2016/CONEPE de 24 de maio de 2016, estabelece as seguintes normas para o **Processo de Solicitação de integralização das Atividades Complementares e de Extensão para os alunos de Bacharelado em Enfermagem da Universidade Federal de Sergipe, Campus da Saúde Prof. Dr. João Cardoso do Nascimento Júnior**, período 2026.2:

1 –DOS OBJETIVOS

Objetivo geral:

Oferecer aos discentes a oportunidade de formação intelectual, por meio da flexibilização curricular.

Objetivos Específicos:

- I. Contribuir para a formação dos discentes do curso de Enfermagem ao permitir que eles desenvolvam atividades diversas de ensino, pesquisa e extensão, internas ou externas, ao curso de enfermagem e que não fazem parte do elenco das disciplinas;
- II. Contribuir na formação de profissionais com experiências abrangentes em seus currículos;
- III. Estimular o discente a buscar a diversificação de atividades frequentadas para complementar a formação social e profissional;
- IV. Fomentar oportunidades de otimização e efetivação das Atividades Complementares e de Extensão exigidas para a integralização dos créditos da graduação em Enfermagem.

2 – DA SOLICITAÇÃO

I – A solicitação será realizada por meio de processo eletrônico, aberto no Setor de Movimentação de Processos (SEMOP), através do e-mail (protocolo@academico.ufs.br), com preenchimento de **Formulários** presentes neste edital (ANEXOS A, B e/ou C). **O discente deverá acompanhar o retorno do SEMOP com o número do processo e possíveis solicitações de correções e ajustes.**

II - A abertura do processo deverá ocorrer durante o período expresso no Cronograma do edital.

III Somente alunos matriculados **a partir do 9º (nono) período e que tenham integralizado o total de 60 (sessenta) horas de atividades complementares, poderão abrir o processo de integralização das atividades de extensão e/ou das atividades complementares.**

Parágrafo Único: As atividades complementares são exigidas para integralização da carga horária do curso, oferecendo aos discentes a oportunidade de formação intelectual, por meio da flexibilização curricular, e correspondem 60 (sessenta) horas.

IV - Após a integralização das atividades complementares obrigatórias, será permitido o aproveitamento de até 60 (sessenta) horas em atividades complementares optativas, por meio de atividades não computadas, nas atividades de extensão.

V - Para efeito de cumprimento da legislação federal, o Projeto Pedagógico do curso de graduação em Enfermagem computou para atividades de extensão 10,22% da carga horária curricular, totalizando 420 (quatrocentos e vinte) horas da carga horária total, sendo distribuídas na proporção de 300 (trezentas) horas no Currículo Padrão e 120 (cento e vinte) horas no Currículo Complementar.

Parágrafo único. A carga horária do currículo complementar em atividades de extensão pode ser integralizada por meio de atividades nomeadas como: I. UFS - Comunidade; II. SEMAC; III. Atividades de extensão, e, IV. Ação complementar de extensão.

VI - Caberá ao discente realizar as atividades de extensão visando à complementação de sua formação, requerendo por escrito a integralização da carga horária dos componentes do tipo “Atividades de extensão” em seu histórico escolar, para tanto deverá anexar os documentos comprobatórios necessários que atestem sua participação ativa nas atividades.

VII - A participação em atividades de extensão apenas como ouvinte em oficinas, cursos e palestras não se configura carga horária extensionista.

VIII - Após a integralização das atividades optativas extensionistas, será permitido o aproveitamento das certificações em atividades de extensão, por meio de atividades não computadas, nas atividades complementares.

I - O discente deverá incluir no processo os seguintes documentos: cópia do **Histórico Acadêmico e do documento de Identificação Pessoal (RG), além de cópias dos certificados e/ou declarações, que devem conter a carga horária correspondente e a data de realização de cada atividade;**

Parágrafo Único: O discente deverá organizar os documentos na mesma sequência dos Baremas, de forma a identificar aqueles referentes às atividades complementares e às de extensão.

X - Somente é considerada a participação do aluno nas atividades complementares e de extensão realizadas a partir da matrícula no Curso de Graduação em Enfermagem na UFS;

XI – Para o discente em condição pré-jubilável ou status de formando que não integralizou a carga-horária de extensão, que seja avaliada, em caráter extraordinário, as atividades de extensão realizadas pelo Colegiado do curso de Enfermagem;

XII – **O discente deverá durante a organização do processo, indicar através de tópicos quais certificados serão incluídos como atividades de extensão e/ou como atividades complementares, visando dar celeridade à análise do processo pelo relator e evitar a duplicidade de certificados em ambas atividades. Os certificados deverão ser organizados em ordem cronológica e seguindo a sequência de atividades estabelecida nos anexos B e C. Caso contrário, o processo será devolvido.**

XIII – O discente deverá verificar no seu histórico acadêmico, no item COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS PENDENTES, qual a carga horária pendente no GRUPO DE OPTATIVAS – GRUPO DE OPTATIVAS DE EXTENSÃO, para subsidiar a solicitação das atividades de extensão no ANEXO A.

XIV – Os certificados de atividades de extensão que compõem a carga horária de disciplinas que integram a grade curricular do atual PPC deste curso não poderão ser integralizados.

XV – O excedente de carga horária de atividades de extensão da SEMAC e da Semana de Enfermagem pode ser integralizado como atividade complementar no item de atividade técnica referente às mesmas.

3 – CRONOGRAMA

Período	Atividade	Responsável
31 de Agosto	Divulgação do Edital	Departamento de Enfermagem
31 de Agosto até 11 de Setembro de 2026	Abertura de processo eletrônico através do Setor de Movimentação de Processos (SEMOP), pelo e-mail (protocolo@academico.ufs.br), com preenchimento do Formulário de solicitação de Atividades Complementares e de Extensão conforme Anexo A deste edital, direcionado ao Departamento de Enfermagem.	Discente do Curso de Graduação em Enfermagem
31 de Agosto até 25 de Setembro de 2026	Envio dos processos para os relatores do Colegiado de Enfermagem.	Departamento de Enfermagem
31 de Agosto até 09 de Outubro de 2026	Avaliação das solicitações de inclusão de atividades complementares comprovadas pelos discentes. O membro relator do Colegiado preencherá a Tabela de Atividades Complementares e/ou de Extensão (Anexo B), que deverão ser inseridas no despacho e assinadas de forma eletrônica pelo relator(a).	Membro Relator do Colegiado de Enfermagem.
09 de Outubro de 2026 Reunião Ordinária	Apreciação pelo Colegiado do Curso de Enfermagem do parecer emitido membro relator do Colegiado de Enfermagem.	Colegiado do Curso de Enfermagem
13 de Outubro de 2026	Providências administrativas para consolidação das Atividades Complementares e/ou de Extensão deferidas pelo Colegiado.	Departamento de Enfermagem

Aracaju (SE), 28 de agosto de 2026.

Prof.^a Dr.^a Joseilze Santos de Andrade
Chefe em exercício do Departamento de Enfermagem (na qualidade de Decana)
Universidade Federal de Sergipe



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM**

ANEXO A

Formulário de solicitação de Atividades de Extensão e de Atividades Complementares

Eu _____ regularmente matriculado no curso Bacharelado em Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, matrícula nº _____ período _____, E-mail _____, telefone () _____, ciente do Regulamento das atividades de extensão e de atividades

complementares, solicito que seja realizada a avaliação e a integralização da carga horária correspondente às atividades de extensão e/ou às atividades complementares por mim desenvolvidas durante o período da graduação em meu histórico escolar.

Apresento as cópias dos certificados e/ou declarações referentes às atividades de extensão e/ou atividades complementares dispostas no anexo VI da Resolução nº 01/2024/CONEPE de 22 de janeiro de 2024.

Atesto que as informações contidas neste formulário são verdadeiras.

Atividades Complementares

Extensão

() Atividade Complementar Obrigatória (60h)

() Atividade Complementar Optativa (60h)

() Atividade de Extensão (15h)

() Atividade de Extensão (30h)

() Atividade de Extensão (45h)

() Atividade de Extensão (60h)

() Atividades de Extensão (120h)

Aracaju _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Aluno(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SERGIPE PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM**

ANEXO B

ALUNO(A): _____ **MAT.:** _____

QUADRO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Código	Atividades Data da primeira atividade __/__/__ Data da última atividade __/__/__	Carga Horária no PPC (horas)	Carga Horária Apresentada	Carga Horária Deferida
ENFER0140	Atividade de Extensão Integradora de Formação I – SEMAC Programação específica elaborada por cada Departamento sob coordenação do Conselho de Centro.	15		
ENFER0205	Atividade de Extensão Integradora de Formação II – SEMAC Programação específica elaborada por cada Departamento sob coordenação do Conselho de Centro.	15		
ENFER0206	Atividade de Extensão Integradora de Formação III – SEMAC Programação específica elaborada por cada Departamento sob coordenação do Conselho de Centro.	15		
ENFER0207	Atividade de Extensão Integradora de Formação IV – SEMAC Programação específica elaborada por cada Departamento sob coordenação do Conselho de Centro.	15		
ENFER0201	Atividade de Extensão Integradora de Formação - Semana de Enfermagem I Programação elaborada pela comissão científica do departamento, conforme necessidades específicas para a formação do enfermeiro e integração com os serviços de saúde, aprovada pelo departamento de enfermagem.	15		

ENFER0202	Atividade de Extensão Integradora de Formação - Semana de Enfermagem II Programação elaborada pela comissão científica do departamento, conforme necessidades específicas para a formação do enfermeiro e integração com os serviços de saúde, aprovada pelo departamento de enfermagem.	15		
ENFER0203	Atividade de Extensão Integradora de Formação - Semana de Enfermagem III Programação elaborada pela comissão científica do departamento, conforme necessidades específicas para a formação do enfermeiro e integração com os serviços de saúde, aprovada pelo departamento de enfermagem.	15		
ENFER0204	Atividade de Extensão Integradora de Formação - Semana de Enfermagem IV Programação elaborada pela comissão científica do departamento, conforme necessidades específicas para a formação do enfermeiro e integração com os serviços de saúde, aprovada pelo departamento de enfermagem.	15		
ENFER0195	Ação Complementar de Extensão - ACEX	30		
ENFER0196	Ação Complementar de Extensão - ACEX	60		
ENFER0197	Atividade de Extensão Atividades ou ações de extensão junto à comunidade relacionadas ao curso.	15		
ENFER0198	Atividade de Extensão Atividades ou ações de extensão junto à comunidade relacionadas ao curso.	30		
ENFER0199	Atividade de Extensão Atividades ou ações de extensão junto à comunidade relacionadas ao curso.	45		
ENFER0200	Atividade de Extensão Atividades ou ações de extensão junto à comunidade relacionadas ao curso.	60		
ENFER0141	Ufs-Comunidade Atividades de extensão que permitam reconstruir metodologias de ensino de disciplinas tradicionais pela inclusão de um conjunto de mecanismos formativos de produção de conhecimento, vinculado à sociedade e as reais necessidades de cada campus, facilitando a articulação, integração e comunicação inter e intracampus, tendo como foco o diálogo com a sociedade.	30		

ENFER0142	Ufs-Comunidade Atividades de extensão que permitam reconstruir metodologias de ensino de disciplinas tradicionais pela inclusão de um conjunto de mecanismos formativos de produção de conhecimento, vinculado à sociedade e as reais necessidades de cada campus, facilitando a articulação, Integração e comunicação inter e intracampus, tendo como foco o diálogo com a sociedade.	60		
Total Máximo		120		
Total deferido				
Frequência		100%		

Assinatura do(a) Relator(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

ANEXO C

ALUNO(A): _____ **MAT.:** _____

QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Tipo	Atividades Data da primeira atividade __/__/__ Data da última atividade __/__/__	Carga Horária Prevista (h/sem/mês/livre)	Carga Horária Apresentada	Carga Horária Deferida
ACADÊMICO	Alunos vinculados ao PRODAP	20h/sem		
ACADÊMICO	Membros de Ligas Acadêmicas	4 a 8h/sem até		
ACADÊMICO	Participação em grupos de Pesquisa	4h/sem		
ACADÊMICO	Atividade de Iniciação Científica (PIBIC)	20h/mês		
ACADÊMICO	Atividade de Iniciação Tecnológica (PIBIT)	20h/mês		
ACADÊMICO	Programa de Educação para Saúdeno Trabalho - PET Saúde	20h/mês		
ACADÊMICO	Programa de Educação Tutorial PET Enfermagem	20h/mês		
ACADÊMICO	Monitoria vinculada a componente curricular obrigatório não integralizada	10 a 12h /sem		
ACADÊMICO	Apresentação de trabalhos em eventos científicos	15h /trabalho		
ACADÊMICO	Publicação de trabalho científico nacional e internacional	30h /trabalho		
ACADÊMICO	Elaboração de material didático	15h /trabalho		
TÉCNICA	Cursos, minicursos, treinamento, oficinas e afins	---		
TÉCNICA	Congresso, simpósio, mesa redonda, roda de conversa, fórum, colóquio, jornada, ciclo de palestras, semana e afins.	---		
TÉCNICA	Estágio não obrigatório relevante para a área da Enfermagem.	---		

TÉCNICA	SEMAC, Semana da Enfermagem que não forem computadas como atividades integradoras na formação no grupo de optativas da extensão.	---		
OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES	Integrante de comissão organizadora de evento.	---		
OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES	Representante de órgão estudantil.	---		
OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES	Membro de centro acadêmico	---		
OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES	Participação em mídias na área de ciências da saúde.	---		
OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES	Participação em ONGS, trabalhos voluntários e outras atividades que não se enquadrem nos anteriores.	---		
OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES	Monitoria em eventos científicos na área de formação	---		
Total Máximo		60		
Total deferido				
Frequência		100%		

Assinatura do(a) Relator(a)